



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.127 de 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e complementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **227.188,70** (duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		227.188,70
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1565	ILUMINAÇÃO EM LED NA AV VEREADOR VICTORINO TESSARI
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo	Modernização da iluminação pública com sustentabilidade ambiental e econômica.	
Justificativa	A modernização da iluminação pública com tecnologia LED é uma solução que atende às demandas de sustentabilidade ambiental e econômica, tendo em vista que essa tecnologia reduz o consumo de energia elétrica em até 50%, além de oferecer uma vida útil mais longa em comparação às lâmpadas convencionais. Adicionalmente, a nova iluminação contribuirá para a melhoria da visibilidade noturna, promovendo segurança para pedestres e motoristas, e colaborando com a valorização do espaço urbano.	
Descrição	Instalação de postes simples e duplos com iluminação em LED.	
Indicador	Taxa de realização da obra	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada	





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais), distribuído as seguintes dotações a **Suplementar (+)**:

Ficha / Valor	32	7.800,00
Unidade Orcamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503	Manutenção dos Serviços de Finanças
Categoria Econômica	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	236	110.000,00
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 5º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação (-)**: de **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos reais):

Ficha / Valor	41	- 7.800,00
Unidade Orcamentária	01.23.01	DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.123.9503.2503	Manutenção dos Serviços de Finanças
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	251	- 110.000,00
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2538	Serviços de Segurança e Defesa
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **78.000,00** (setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	150	3.000,00
Unidade Orcamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL

①



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental - Geral

Ficha / Valor	241	50.000,00
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANCA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	283	25.000,00
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	78.000,00
---------------------------------	------------------

Artigo 7º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 15 de outubro de 2024


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete